

CASFAM – Caixa de Assistência e Previdência
Fábio de Araújo Motta

Demonstrações contábeis em 31/12/2023 e
Relatório dos Auditores independentes

Março de 2024

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS RELATIVAS AOS
EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE
2023 E 2022**

CONTEÚDO

Balanco Patrimonial Consolidado	2
Demonstração das Mutações do Patrimônio Social - Consolidada	3
Demonstração do Ativo Líquido – DAL do Plano de Benefícios Sistema FIEMG	4
Demonstração da Mutação do Ativo Líquido – DMAL do Plano de Benefícios Sistema FIEMG	5
Demonstração das Provisões Técnicas – DPT do Plano de Benefícios Sistema FIEMG	6
Demonstração do Ativo Líquido – DAL do Plano de Benefícios Instituído	7
Demonstração da Mutação do Ativo Líquido – DMAL do Plano de Benefícios Instituído	8
Demonstração das Provisões Técnicas – DPT do Plano de Benefícios Instituído	9
Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - Consolidada	10
Notas explicativas às Demonstrações contábeis	11 – 40

Caixa de Assistência e Previdência Fábio de Araújo Motta Mais Previdência - CASFAM

Balço Patrimonial Consolidado

Em milhares de reais

**CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA MAIS PREVIDÊNCIA - CASFAM
CNPJ 18.742.833/0001-93**

**BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022**

A T I V O	Nota	31/12/2023	31/12/2022	P A S S I V O	Nota	31/12/2023	31/12/2022
DISPONÍVEL	(Nota 4)	946	726	EXIGÍVEL OPERACIONAL	(Nota 9)	2.576	3.717
				Gestão Previdencial		2.184	3.229
REALIZÁVEL		599.032	547.307	Gestão Administrativa		372	462
Gestão Previdencial	(Nota 5)	3.396	3.609	Investimentos		20	26
Gestão Administrativa	(Nota 6)	3.805	3.449				
Investimentos	(Nota 7)	591.831	540.249	EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	(Nota 10)	3.805	3.562
Títulos Públicos		383.567	377.111	Gestão Administrativa		3.805	3.562
Ativo Financeiro de Crédito Privado		722	761				
Fundos de Investimento		183.874	139.735				
Investimentos em Imóveis		9.624	9.200				
Operações com Participantes		14.044	13.442	PATRIMÔNIO SOCIAL		593.812	541.007
				Patrimônio de Cobertura do Plano		567.114	516.072
				Provisões Matemáticas	(Nota 12)	539.529	494.418
				Benefícios Concedidos		238.906	235.852
				Benefícios a Conceder		300.623	258.566
				Equilíbrio Técnico	(Nota 13)	27.585	21.654
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	(Nota 8)	215	253	Resultados Realizados		27.585	21.654
Imobilizado		174	201	Superávit Técnico Acumulado		27.585	21.654
Intangível		41	52	(-) Déficit Técnico Acumulado		-	-
				Fundos		26.698	24.935
				Fundos Previdencias	(Nota 14)	15.970	14.988
				Fundos Administrativos	(Nota 14)	10.728	9.947
TOTAL DO ATIVO		600.193	548.286	TOTAL DO PASSIVO		600.193	548.286

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Rua: Bernardo Guimarães, 63- Funcionários- Belo Horizonte- MG- CEP 30140-080

Telefones (31) 3284-8407- E-mail: atendimento@maisprevidencia.com

Caixa de Assistência e Previdência Fábio de Araújo Motta Mais Previdência - CASFAM

Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social Consolidado

Em milhares de reais

**CAIXA DE ASSIST NCIA E PREVID NCIA F BIO DE ARA JO MOTTA MAIS PREVID NCIA - CASFAM
CNPJ 18.742.833/0001-93**

**DEMONSTRA O DA MUTA O DO PATRIM NIO SOCIAL - DMPS CONSOLIDADA
Exerc cios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022**

		R\$ Mil		
DESCRIP�O		31/12/2023	31/12/2022	Variac�o no Exerc�cio (%)
A) Patrim�nio Social - In�cio do Exerc�cio		541.007	501.828	7,81%
1. Adi�es		101.726	83.223	22,23%
(+)	Contribui�es Previdenciais	34.736	29.165	19,10%
(+)	Portabilidade	1	-	100,00%
(+)	Resultado Positivo L�quido dos Investimentos - Gest�o Previd�ncial	59.857	47.682	25,53%
(+)	Receitas Administrativas	5.720	5.232	9,33%
(+)	Resultado Positivo L�quido dos Investimentos - Gest�o Administrativa	1.253	1.144	9,53%
(+)	Revers�o L�quida de Conting�ncias - Gest�o Administrativa	159	-	100,00%
2. Destina�es		(48.921)	(44.044)	11,07%
(-)	Benef�cios	(21.430)	(20.169)	6,25%
(-)	Resgates	(17.989)	(16.097)	11,75%
(-)	Portabilidade	(298)	(155)	92,26%
(-)	Desonera�o de Contribui�es de Patrocinador(es)	(2.697)	(661)	308,02%
(-)	Outras Destina�es	(155)	(104)	49,04%
(-)	Despesas Administrativas	(6.352)	(5.510)	15,28%
(-)	Constitui�o L�quida de Conting�ncias - Gest�o Administrativa	-	(1.348)	100,00%
3. Acr�scimo/Decr�scimo no Patrim�nio Social (1+2)		52.805	39.179	34,78%
(+/-)	Provis�es Matem�ticas	45.111	47.809	-5,64%
(+/-)	Super�vit (D�ficit) T�cnico do Exerc�cio	5.931	(9.996)	-159,33%
(+/-)	Fundos Previd�ncias	982	1.848	-46,86%
(+/-)	Fundos Administrativos	781	(482)	-262,03%
4. Outros Eventos do Patrim�nio Social		-	-	0,00%
(+/-)	Outros Eventos do Patrim�nio Social	-	-	0,00%
5. Opera�es Transit�rias		-	-	-
(+/-)	Opera�es Transit�rias	-	-	-
B) Patrim�nio Social - final do exerc�cio (A+3+4+5)		593.812	541.007	9,76%

As Notas explicativas da Administra o s o parte integrante das Demonstra es Cont beis.

Caixa de Assistência e Previdência Fábio de Araújo Motta Mais Previdência - CASFAM

Demonstração do Ativo Líquido - Plano Patrocinado - CNPB 19980030-19
Em milhares de reais

CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA MAIS
PREVIDÊNCIA - CASFAM
CNPJ 18.742.833/0001-93

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO - DAL
PLANO DE BENEFÍCIOS DO SISTEMA FIEMG - CNPB 19.980.030-19
Em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

	R\$ Mil		
DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2022	Variação no Exercício (%)
1. Ativos	579.021	539.015	7,42%
Disponível	463	533	-13,13%
Recebível	13.935	13.409	3,92%
Investimento	564.623	525.073	7,53%
Títulos Públicos	383.567	377.111	1,71%
Ativo Financeiro de Crédito Privado	722	761	-5,12%
Fundos de Investimento	156.666	124.559	25,78%
Investimentos em Imóveis	9.624	9.200	4,61%
Empréstimos e Financiamentos	14.044	13.442	4,48%
			-
2. Obrigações	2.201	3.671	-40,04%
Operacional	2.201	3.671	-40,04%
3. Fundos Não Previdencias	10.365	9.800	5,77%
Fundos Administrativos	10.365	9.800	5,77%
4. Resultados a Realizar	-	-	-
5. Ativo Líquido (1-2-3)	566.455	525.544	7,78%
Provisões Matemáticas	522.900	488.902	6,95%
Superávit/Déficit Técnico	27.585	21.654	27,39%
Fundos Previdencias	15.970	14.988	6,55%
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado	51.689	43.059	20,04%
a) Equilíbrio Técnico	27.585	21.654	27,39%
b) (+/-) Ajuste de Precificação	24.104	21.405	12,61%
c) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	51.689	43.059	20,04%

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Caixa de Assistência e Previdência Fábio de Araújo Motta Mais Previdência - CASFAM

Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido - Plano Patrocinado - CNPB 19980030-19

Em milhares de reais

**CAIXA DE ASSIST NCIA E PREVID NCIA F BIO DE ARA JO MOTTA MAIS
PREVID NCIA - CASFAM**

CNPJ 18.742.833/0001-93

**DEMONSTRA O DA MUTA O DO ATIVO L QUIDO - DMAL
PLANO DE BENEF CIOS DO SISTEMA FIEMG - CNPB 19.980.030-19
Exerc cios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022**

		R\$ Mil		
DESCRI�O		31/12/2023	31/12/2022	Variac�o no (%)
	A) Ativo L�quido - In�cio do Exerc�cio	525.544	490.559	7,13%
	1. Adi�es	83.426	72.162	15,61%
(+)	Contribui�es	24.571	24.757	-0,75%
(+)	Resultado Positivo L�quido dos Investimentos - Gest�o Previdencial	58.855	47.405	24,15%
	2. Destina�es	(42.515)	(37.177)	14,36%
(-)	Benef�cios	(21.430)	(20.169)	6,25%
(-)	Resgates	(17.949)	(16.089)	11,56%
(-)	Portabilidade	(298)	(156)	91,03%
(-)	Desonera�o de Contribui�es de Patrocinador(es)	(2.697)	(661)	308,02%
(-)	Outras Destina�es	(141)	(102)	38,24%
	3. Acr�scimo/Decr�scimo no Ativo L�quido (1+2)	40.911	34.985	16,94%
(+/-)	Provis�es Matem�ticas	33.998	43.133	-21,18%
(+/-)	Fundo Previdencial	982	1.848	-46,86%
(+/-)	Super�vit (D�ficit) T�cnico do Exerc�cio	5.931	(9.996)	-159,33%
	5. Opera�es Transit�rias	-	-	0,00%
(+/-)	Opera�es Transit�rias	-	-	0,00%
	B) Ativo L�quido - Final do Exerc�cio (A+3)	566.455	525.544	7,78%
	C) Fundos N�o Previdencias	565	(325)	-273,85%
(+/-)	Fundo Administrativo	565	(325)	-273,85%

As Notas explicativas da Administra o s o parte integrante das Demonstra es Cont beis.

Caixa de Assistência e Previdência Fábio de Araújo Motta Mais Previdência - CASFAM
Demonstração das Provisões Técnicas - Plano Patrocinado - CNPB 19980030-19
Em milhares de reais

CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA MAIS
PREVIDÊNCIA - CASFAM
CNPJ 18.742.833/0001-93

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS - DPT
PLANO DE BENEFÍCIOS DO SISTEMA FIEMG - CNPB 19.980.030-19
Em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

	R\$ Mil		
DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2022	Variação no Exercício (%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	568.656	529.216	7,45%
1. Provisões Matemáticas	522.900	488.903	6,95%
1.1. Benefícios Concedidos	238.907	235.852	1,30%
Contribuição Definida	3.723	759	390,51%
Benefício Definido	235.184	235.093	0,04%
1.2. Benefício a Conceder	283.993	253.051	12,23%
Contribuição Definida	278.655	246.877	12,87%
Saldo de Contas - parcela patrocinador(es)/ instituidor(es)	108.458	98.208	10,44%
Saldo de contas - parcela participantes	169.943	148.134	14,72%
Benefício em Regime de Capitalização Não Programado	254	535	-52,52%
Benefício Definido	5.338	6.174	-13,54%
2. Equilíbrio Técnico	27.585	21.654	27,39%
2.1. Resultados Realizados	27.585	21.654	27,39%
Superávit técnico acumulado	27.585	21.654	27,39%
Reserva de contingência	27.585	21.654	27,39%
3. Fundos	15.970	14.988	6,55%
3.1. Fundos Previdencias	15.970	14.988	6,55%
4. Exigível Operacional	2.201	3.671	-40,04%
4.1. Gestão Previdencial	2.181	3.645	-40,16%
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	20	26	-23,08%

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**Caixa de Assistência e Previdência Fábio de Araújo Motta Mais
Previdência - CASFAM**

**Demonstração do Ativo Líquido - Plano Instituído - CNPB 20190011-11
Em milhares de reais**

**CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA MAIS
PREVIDÊNCIA - CASFAM
CNPJ 18.742.833/0001-93**

**DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO - DAL
PLANO DE BENEFÍCIOS INSTITUÍDO - CNPB 2019.0011-11
Em 31 de dezembro de 2023 e de 2022**

	R\$ Mil		
DESCR I Ç Ã O	31/12/2023	31/12/2022	Variação no (%)
1. Ativos	16.633	5.523	201,16%
Disponível	138	83	66,27%
Recebível	2	17	-
Investimento	16.493	5.423	204,13%
Fundos de Investimento	16.493	5.423	204,13%
2. Obrigações	3	8	-62,50%
Operacional	3	8	-62,50%
3. Fundos Não Previdencias	-	-	-
4. Resultados a Realizar	-	-	-
5. Ativo Líquido (1-2-3)	16.630	5.515	201,54%
Provisões Matemáticas	16.630	5.515	201,54%

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Caixa de Assistência e Previdência Fábio de Araújo Motta Mais Previdência - CASFAM

Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido - Plano Instituído - CNPB 20190011-11
Em milhares de reais

CAIXA DE ASSIST NCIA E PREVID NCIA F BIO DE ARA JO MOTTA MAIS
PREVID NCIA - CASFAM
CNPJ 18.742.833/0001-93

DEMONSTRA O DA MUTA O DO ATIVO L QUIDO - DMAL
PLANO DE BENEF CIOS INSTITU DO - CNPB 2019.0011-11
Exerc cios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

		R\$ Mil		
DESCRIB�O		31/12/2023	31/12/2022	Variac�o no Exerc�cio (%)
	A) Ativo L�quido - In�cio do Exerc�cio	5.515	840	556,55%
	1. Adi�es	11.169	4.684	138,45%
(+)	Contribui�es	10.165	4.407	130,66%
(+)	Portabilidade	1	-	100,00%
(+)	Resultado Positivo L�quido dos Investimentos - Gest�o Previd�ncial	1.003	277	-100,00%
	2. Destina�es	(54)	(9)	500,00%
(-)	Resgates	(40)	(7)	471,43%
(-)	Outras Destina�es	(14)	(2)	600,00%
	3. Acr�scimo/Decr�scimo no Ativo L�quido (1+2)	11.115	4.675	137,75%
(+/-)	Provis�es Matem�ticas	11.115	4.675	137,75%
	B) Ativo L�quido - Final do Exerc�cio (A+3)	16.630	5.515	201,54%
	C) Fundos N�o Previd�ncias	-	-	-

As Notas explicativas da Administra o s o parte integrante das Demonstra es Cont beis.

Caixa de Assistência e Previdência Fábio de Araújo Motta Mais Previdência - CASFAM
Demonstração das Provisões Técnicas - Plano Instituído - CNPB 20190011-11
Em milhares de reais

CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA MAIS
PREVIDÊNCIA - CASFAM
CNPJ 18.742.833/0001-93

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS - DPT
PLANO DE BENEFÍCIOS INSTITUÍDO - CNPB 2019.0011-11
Em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

DESCRIÇÃO	R\$ Mil		
	31/12/2023	31/12/2022	Variação no (%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	16.633	5.523	201,16%
1. Provisões Matemáticas	16.630	5.515	201,54%
1.2. Benefício a Conceder	16.630	5.515	201,54%
Contribuição Definida	16.630	5.515	201,54%
Saldo de contas - parcela participantes	16.630	5.515	201,54%
2. Equilíbrio Técnico	-	-	-
3. Fundos	-	-	-
4. Exigível Operacional	3	8	-62,50%
4.1. Gestão Previdencial	3	8	-62,50%
5. Exigível Contingencial	-	-	-

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Caixa de Assistência e Previdência Fábio de Araújo Motta Mais Previdência - CASFAM
Demonstração do Plano de Gestão Administrativa Consolidado
Em milhares de reais

CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA MAIS PREVIDÊNCIA - CASFAM
CNPJ 18.742.833/0001-93

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - DPGA CONSOLIDADA
Em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

	R\$ Mil		
DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2022	Variação no Exercício (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	9.947	10.429	-4,62%
1. Custeio da Gestão Administrativa	6.973	6.376	9,37%
1.1 Receitas	6.973	6.376	9,37%
Custeio Administrativo dos Investimentos	4.928	4.550	8,31%
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	670	682	-1,76%
Receitas Diretas	1	-	100,00%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	1.253	1.144	9,53%
Outras Receitas	121	-	100,00%
2. Despesas Administrativas	(6.351)	(5.510)	15,26%
2.1 Administração dos Planos Previdências	(5.981)	(5.350)	11,79%
Pessoal e Encargos	(3.117)	(2.709)	15,06%
Treinamentos / congressos e seminários	(89)	(32)	178,13%
Viagens e estadias	(20)	(12)	66,67%
Serviços de terceiros	(1.611)	(1.641)	-1,83%
Despesas gerais	(632)	(548)	15,33%
Depreciações e amortizações	(59)	(47)	25,53%
Tributos	(407)	(361)	12,74%
Outras Despesas	(46)	-	100,00%
2.2 Provisão para Perdas Estimadas	-	-	-
2.3 Administração da Gestão Assistencial	-	-	-
2.4 Remuneração - Antecipação de Contribuições Patrocinadores	-	-	-
2.5 Fomento	(370)	(160)	131,25%
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	159	(1.348)	-
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios	-	-	-
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	-	-	-
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	781	(482)	-262,06%
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	781	(482)	-262,06%
8. Operações Transitórias	-	-	-
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8)	10.728	9.947	7,85%

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

CASFAM - CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

CNPJ 18.742.833/0001-93

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ELABORADAS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023 COMPARATIVAS COM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

(VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE REAIS - R\$ MIL)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A CASFAM – Caixa de Assistência e Previdência Fábio de Araújo Motta (“CASFAM” ou “Entidade”), que atua como nome fantasia de MAIS PREVIDÊNCIA, é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, nos termos da Lei Complementar nº. 109, de 29 de maio de 2001.

A CASFAM possui autonomia administrativa, financeira e patrimonial, tendo por objetivo complementar os benefícios assegurados pela previdência social, sendo patrocinada pelas seguintes Entidades:

- IEL - Instituto Euvaldo Lodi
- SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
- CASFAM – Caixa Assistência e Previdência Fabio de Araújo Motta
- FIEMG – Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais
- CIEMG – Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais
- SESI – Serviço Social da Indústria
- IER – instituto Estrada Real

A CASFAM administra dois planos de benefícios previdenciais, sendo o i) Plano de Benefícios – Sistema FIEMG, inscrito no Cadastro Nacional de Plano de Benefícios – CNPB da PREVIC sob o número 1998.0030-19 e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ na Receita Federal do Brasil sob o número 48.306.987/0001-01, classificado na modalidade de Contribuição Variável – CV, e ii) Plano Instituído, inscrito no Cadastro Nacional de Plano de Benefícios – CNPB da PREVIC sob o número 2019.0011-11 e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ na Receita Federal do Brasil sob o número 48.307.693/0001-96, classificado na modalidade de Contribuição Definida – CD, e em operação a partir de novembro de 2019.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 a CASFAM possuía as seguintes quantidades de participantes e assistidos:

- **Plano de Benefícios Sistema FIEMG – Patrocinado**

Plano de Benefícios Sistema FIEMG - Patrocinado				
	31/12/2023	31/12/2022	Idade Média 31/12/2023	Idade Média 31/12/2022
Ativos	3.215	3.498	43,94	41,79
Assistidos	868	869	77,83	62,55
Autopatrocínados	268	396	47,23	45,14
BPD	233	216	44,38	42,93
Total	4.584	4.979		

- **Plano Instituído**

Plano Instituído				
	31/12/2023	31/12/2022	Idade Média 31/12/2023	Idade Média 31/12/2022
Ativos	3.800	2.295	37,52	35,71
Autopatrocínados	28	6	39,82	38,40
Total	3.828	2.301		

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações contábeis são apresentadas em atendimento às disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das entidades fechadas de previdência complementar, especificamente a Resolução CNPC nº. 43, de 6 de agosto de 2021, Resolução PREVIC nº. 23, de 14 de agosto de 2023, ITG 2001 emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, e as práticas contábeis brasileiras. Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto prazo e de longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas às gestões previdencial e administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com o item 63 da NBC TG 26 (NBC T 19.27).

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em duas gestões e planos distintos (Previdencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos, que é comum aos planos Previdencial e Administrativo, segundo a natureza e a finalidade das transações.

Esses segmentos operacionais estão presentes nas demonstrações contábeis e balancetes dos Planos de Benefícios Previdencial e do Plano de Gestão Administrativa- PGA e suas funções são as seguintes:

- **Gestão Previdencial:** Registra as atividades de cunho Previdencial do plano de benefícios administrado, destinadas a constituição de provisões matemáticas e de fundos, resgates e portabilidade;
- **Gestão Administrativa:** Funciona como uma entidade prestadora de serviços administrativos, tendo como usuário os Planos de Benefícios Previdencial administrados pela Entidade. É responsável pela administração plena da entidade, possuindo ativos, passivos e resultados oriundos da administração dos Planos Previdencial; e
- **Fluxo dos Investimentos:** Destinado ao reconhecimento das rendas/variações positivas e deduções/variações negativas das aplicações financeiras dos recursos dos Planos de Benefícios Previdencial administrados pela entidade e do Plano de Gestão Administrativa.

Além disso, uma característica apresentada no sistema contábil das EFPC é a necessidade de elaboração de balancetes individuais envolvendo cada plano de benefício administrado pela Entidade, um balancete do Plano de Gestão Administrativa e um balancete auxiliar utilizado para a consolidação na elaboração das Demonstrações contábeis consolidadas.

O Plano de Gestão Administrativa - PGA, conforme disposto nas Resoluções CNPC nº 43/2021, CNPC nº 48/2021 e Resolução PREVIC nº. 23, de 14 de agosto de 2023, tem como objetivo controlar o patrimônio e os resultados da gestão administrativa de forma segregada dos planos previdencial, em conformidade com o regulamento próprio aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade. O PGA foi constituído, inicialmente, com o patrimônio do fundo administrativo existente no balancete do Plano de Benefícios Previdencial em 31 de dezembro de 2009, representados pelo ativo imobilizado e intangível, pelo montante dos recursos aplicados em fundos de investimentos em renda fixa e os realizáveis da Gestão Administrativa. Tais recursos compreendem reservas administrativas (Fundo Administrativo) cuja utilização está prevista no regulamento do Plano de Gestão Administrativa.

A legislação contábil aplicável às EFPC prevê a apresentação dos seguintes demonstrativos contábeis consolidados:

- Balanço Patrimonial Consolidado;
- Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – DMPS;
- Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA; e
- Notas explicativas.

Além dos relatórios consolidados, os normativos das EFPC também exigem a apresentação das seguintes demonstrações contábeis dos Planos de Benefícios Previdencial administrados pela entidade:

- Demonstração da Mutação do Ativo Líquido - DMAL;
- Demonstração do Ativo Líquido - DAL; e
- Demonstração das Provisões Técnicas – DPT.

A emissão das demonstrações contábeis foi aprovada e autorizada pela Diretoria Executiva em 14 de março de 2024.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas e políticas contábeis adotadas pela CASFAM estão resumidas a seguir:

a) Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em milhares de Reais que é a moeda funcional da Entidade.

b) Registro das Adições, Deduções, Receitas, Despesas, Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas

As Adições e Deduções da Gestão Previdencial do plano patrocinado, Receitas e Despesas da Gestão Administrativa, as Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas do Fluxo de Investimento, são escrituradas pelo regime contábil de competência de exercícios. As adições do plano instituído oriundas de descontos ocorridos na folha dos instituidores são registradas pelo regime de caixa, conforme fundamento contábil estabelecido pela Resolução CNPC 43/2021.

As Rendas/Variações Positivas de dividendos, bonificações e juros sobre capital próprio recebidos em dinheiro, originários de investimentos em ações, são reconhecidos após a publicação da decisão da Assembleia Geral dos Acionistas das empresas investidas.

As contribuições dos autopatrocinados são registradas pelo regime de caixa, por ocasião do recebimento conforme prazo previsto no regulamento do plano de benefícios, e fundamento contábil contido na Resolução CNPC 43/2021.

c) Provisões Matemáticas e Fundos da Gestão Previdencial

São apurados com base em cálculos atuariais, processados por atuários contratados pela entidade e representam os compromissos acumulados no encerramento do exercício, quanto aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes, assistidos ou seus beneficiários.

d) Estimativas Atuariais e Contábeis

As estimativas atuariais e contábeis foram baseadas em fatores objetivos que refletem a posição individual do plano previdencial, plano de gestão administrativa e consolidada da entidade em 31 de dezembro de 2023 e 2022. A administração da CASFAM considera que os valores contabilizados são adequados. Os itens significativos sujeitos às referidas estimativas incluem as provisões matemáticas, calculadas atuarialmente por profissional externo, e as contingências cujas probabilidades de êxito foram informadas pelos

advogados. As contas contábeis sujeitas às estimativas são: i) Exigível Contingencial; ii) Provisões matemáticas; e iii) Fundos previdencial.

e) Operações Administrativas

Em conformidade com a Resolução CNPC nº. 43, de 6 de agosto de 2021, Resolução PREVIC nº. 23, de 14 de agosto de 2023 e Resolução CNPC nº. 48, de 8 de dezembro de 2021, os registros das operações administrativas são efetuados no Plano de Gestão Administrativa – PGA, que possui patrimônio apartado dos planos de benefícios previdencial.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas (Previdencial, Investimentos e diretas), deduzidas das despesas administrativas dos planos previdenciais, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo. O saldo do Fundo Administrativo não caracteriza obrigações ou direitos aos patrocinadores, participantes e assistidos dos planos.

As receitas administrativas da Entidade são debitadas ao Plano Previdencial em conformidade com o plano de custeio vigente.

As fontes de custeio da Gestão Administrativa obedecem às determinações contidas no Regulamento do PGA, aprovado pelo Conselho Deliberativo da CASFAM, e está em conformidade com a Resolução CNPC nº. 48, datada de 8 de dezembro de 2021.

f) Provisão de Crédito de Liquidação Duvidosa – PCLD

A provisão para perdas prováveis na realização dos ativos é constituída com base no valor vencido e a vencer, conforme o número de dias de atraso, atendendo ao disposto na Resolução PREVIC nº. 23, de 14 de agosto de 2023.

Na constituição da provisão referente aos direitos creditórios de liquidação duvidosa são adotados os seguintes percentuais sobre os valores dos créditos vencidos e vincendos:

- I - Provisão mínima de 1% para atraso entre 31 e 60 dias;
- II - Provisão mínima de 5%, para atraso entre 61 e 90 dias;
- III - Provisão mínima de 10%, para atraso entre 91 e 120 dias;
- IV - Provisão mínima de 25%, para atraso entre 121 e 180 dias;
- V - Provisão mínima de 50%, para atraso entre 181 e 240 dias;
- VI - Provisão mínima de 75%, para atraso entre 241 e 360 dias; e
- VII - Provisão de 100% para atraso superior a 360 dias.

A constituição da provisão para créditos de liquidação duvidosa decorrentes de contribuições previdencial em atraso incide somente sobre o valor das parcelas vencidas.

A Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa é contabilizada em conta redutora de cada grupo de contas do ativo, quando aplicável, em contrapartida das contas de variações patrimoniais ou resultados.

g) Realizável

- **Gestão Previdencial**

O realizável previdencial é apurado em conformidade com o regime de competência, sendo representado pelos direitos da Entidade, relativos às contribuições das patrocinadoras e dos participantes. A parcela relativa aos autopatrocinados e contribuições do plano instituído descontadas na folha dos instituidores são reconhecidas pelo regime de caixa.

- **Gestão Administrativa**

O realizável da gestão administrativa é apurado em conformidade com o regime de competência, sendo representado pelos valores a receber decorrentes de operações de natureza administrativa.

- **Fluxo dos Investimentos**

Em atendimento a Resolução CNPC nº. 43, de 6 de agosto de 2021, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias, a saber:

- Títulos para negociação - títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem frequentemente negociados. São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos e ajustados pelo valor de mercado, com os ganhos e as perdas não realizadas reconhecidos no resultado do exercício.
- Títulos mantidos até o vencimento - títulos e valores mobiliários com vencimentos superiores a 5 (cinco) anos da data de aquisição, os quais a entidade mantém interesse e capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo classificados como de baixo risco por agência de risco do país, e que serão avaliados pela taxa de rendimentos intrínseca dos títulos, ajustados pelo valor de perdas permanentes, quando aplicável.

Os Títulos públicos e os créditos privados são integralmente classificados na categoria de "Títulos mantidos até o vencimento".

Os Fundos de investimentos estão demonstrados pelo valor da cota patrimonial do fundo divulgada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), multiplicada pela quantidade de cotas pertencentes à CASFAM em 31 de dezembro de cada ano. Importante mencionar que os ativos de Renda Fixa mantidos nos Fundos de investimento abertos são integralmente classificados na categoria de "títulos para negociação". Os Fundos de renda variável, são avaliados pelo valor de mercado, considerando-se a cotação de fechamento do último dia do mês em que a ação foi negociada em Bolsa de Valores. Em caso de não haver negociação nos últimos seis meses, a avaliação é efetuada pelo valor patrimonial da ação, deduzidas as provisões para perdas, quando aplicável.

As operações com investimentos imobiliários são apresentadas ao custo reavaliado, em conformidade com a Resolução PREVIC nº. 23, de 14 de agosto de 2023.

As operações de empréstimos aos participantes estão demonstradas pelos valores originais das concessões por meio de instrumento particular, acrescidos dos juros contratados calculados *pro rata tempo* e deduzidos das parcelas já pagas até o encerramento de cada exercício.

h) Imobilizado e Intangível**• Imobilizado**

Os itens que compõem o Imobilizado são depreciados pelo método linear de acordo com as seguintes taxas anuais:

<u>Descrição</u>	<u>Taxa Anual</u>
Móveis, Utensílios, Máquinas e Equipamentos de Uso	10%
Computadores e Periféricos – “Hardware”	20%

Em virtude do pequeno grau de materialidade e do custo-benefício da informação, a CASFAM não realiza teste de recuperabilidade em seus bens do ativo imobilizado.

• Intangível

Os itens que compõem o Ativo Intangível referem-se a licenças de software adquiridas pela entidade e são amortizados pelo método linear de acordo com a seguinte taxa:

<u>Descrição</u>	<u>Taxa Anual</u>
Licença de Software	20%

i) Exigível Operacional

São registrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, estando representados pelas obrigações decorrentes dos direitos aos benefícios pelos participantes, salários dos empregados da Entidade, prestação de serviços por terceiros, investimentos, operações com participantes e obrigações fiscais e tributárias.

j) Exigível Contingencial

É representado por provisões constituídas em conformidade com a NBC TG 25 (R2) Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, com base na avaliação dos assessores jurídicos que efetua análise do prognóstico de perdas de ações judiciais. A Administração do CASFAM entende que as provisões constituídas são suficientes para atender a eventuais perdas decorrentes de processos administrativos ou judiciais que possuem probabilidade de perda provável nos processos.

k) Critério para constituição e reversão das Provisões Matemáticas

As Provisões Matemáticas do Plano Patrocinado foram calculadas de acordo com a base de dados cadastrais de Participantes e Assistidos, na data base de Avaliação, considerando também as hipóteses biométricas e demográficas (mortalidade / sobrevivência), bem como as premissas econômicas e financeiras. As provisões matemáticas do plano instituído são apuradas pela entidade em virtude da movimentação previdencial e a rentabilidade dos investimentos.

I) Equilíbrio Técnico

O Equilíbrio Técnico do Plano de Benefícios Previdencial Patrocinado é apurado considerando o Patrimônio de Cobertura face aos seus compromissos futuros (Reservas Matemáticas). Caso o plano apresente superávit técnico, ele é classificado como Reserva de Contingência com base no seguinte cálculo: o montante equivalente a $10\% + (duration \times 1\%)$ x reserva matemática relacionada aos Benefícios Definidos. Caso exista excedente do valor apurado neste cálculo, o montante é utilizado para constituição da Reserva Especial para Revisão do Plano.

O Plano de Benefícios Previdencial Instituído, classificado na modalidade de Contribuição Definida, não apresenta superávit ou déficit técnico.

m) Critério para constituição e reversão dos Fundos Previdencial

Os "Fundos Previdencial" são compostos i) pelo valor residual do patrimônio do antigo Plano de Pecúlio, que foi convertido em um Fundo Coletivo de Risco, e ii) bem como pelos recursos da parcela dos patrocinadores retidas nos resgates efetuados pelos participantes, apurados de acordo com a Nota Técnica Atuarial. Também são convertidos para os fundos previdencial os recursos oriundos de multas e juros por atraso e benefícios dos institutos prescritos.

n) Critério para constituição e reversão do Fundo Administrativo

O Fundo Administrativo destina-se à cobertura das despesas administrativas dos planos de benefícios previdencial, em conformidade com o Regulamento do Plano de Gestão Administrativa aprovado pelo Conselho Deliberativo da CASFAM. É constituído pela sobra e revertido pela insuficiência do fluxo da gestão administrativa.

4. DISPONÍVEL

Registra as disponibilidades existentes no fundo fixo de caixa e nas contas bancárias, reconhecidas por seus valores em moeda nacional. O disponível apresenta os seguintes saldos em 31 de dezembro de 2023 e 2022:

	R\$ mil							
	Plano de Benefícios FIEMG		Plano Instituído		Plano de Gestão Administrativa		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Fundo Fixo de Caixa	-	-	-	-	1	1	1	1
Banco do Brasil	174	93	41	-	-	6	215	99
Santander	84	-	-	-	-	-	84	-
Banco Itaú	205	440	97	83	344	103	646	626
Total	463	533	138	83	345	110	946	726

5. REALIZÁVEL – GESTÃO PREVIDENCIAL

Registra os valores a receber das patrocinadoras e dos participantes relativos às contribuições mensais. Possui a seguinte composição em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

	Plano de Benefícios FIEMG		Plano Instituído		Auxiliar (Consolidação)		Consolidado	
	R\$ mil		R\$ mil		R\$ mil		R\$ mil	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Patrocinadores (a)	1.348	1.443	-	-	-	-	1.348	1.443
Participantes (a)	2.045	2.164	-	1	-	-	2.045	2.165
Outros Recursos a Receber (b)	177	2	2	16	(176)	(17)	3	1
Total	3.570	3.609	2	17	(176)	(17)	3.396	3.609

a) Contribuições do mês de Patrocinadores e Participantes

Refere-se a valores a receber de contribuições previdencial normais e extraordinárias mensais relativas ao mês de dezembro de cada ano, em conformidade com o plano de custeio anual, que foram aportadas pelos patrocinadores e participantes com liquidação no mês subsequente.

b) Outros Recursos a Receber

Refere-se a valores administrativos a receber do PGA que são anulados através do balancete auxiliar.

6. REALIZÁVEL – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Registra os valores a receber decorrentes de operações relacionadas a Gestão Administrativa da CASFAM.

	31/12/2023	31/12/2022
Depósitos Judiciais/Recursais (a)	3.805	3.403
Tributos a compensar	-	39
Outros Realizáveis	-	7
Total	3.805	3.449

a) Depósitos Judiciais/Recursais

Referem-se a valores depositados em juízo relativo a recolhimento de PIS e COFINS sobre receita administrativa no montante de R\$ 2.553 mil, bem como ao valor de R\$ 1.252 mil depositado judicialmente referente ao processo que discute a incidência de CSLL na Entidade.

	R\$ mil	
	31/12/2023	31/12/2022
PIS/COFINS	2.553	2.214
CSRF cód. 5952	-	1
Depósitos Judiciais Proc. nº 052859820134013800	1.252	1.188
Total	3.805	3.403

7. REALIZÁVEL – INVESTIMENTOS

A CASFAM possui a seguinte composição da carteira de Investimentos em 31 de dezembro de 2023 e 2022:

CONSOLIDADO	PLANO SISTEMA FIEMG		PLANO INSTITUÍDO		PGA		CONSOLIDADO	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Títulos Públicos Federais	383.567	377.111	-	-	-	-	383.567	377.111
Notas do Tesouro Nacional	383.567	377.111	-	-	-	-	383.567	377.111
Créditos Privados e Depósitos	722	761	-	-	-	-	722	761
Companhias Abertas	722	761	-	-	-	-	722	761
Debêntures não Conversíveis	722	761	-	-	-	-	722	761
Fundos de Investimento	156.666	124.559	16.492	5.423	10.716	9.753	183.874	139.735
Renda Fixa	93.904	33.494	15.794	4.667	10.716	9.753	120.414	47.914
Multimercado	48.259	83.647	698	756	-	-	48.957	84.403
Ações	-	-	-	-	-	-	-	-
Participações	9.849	18.843	-	-	-	-	9.849	18.843
Exterior	4.654	-	-	-	-	-	4.654	-
(-) Perdas Estimadas	-	(11.425)	-	-	-	-	-	(11.425)
Investimentos Imobiliários	9.624	9.200	-	-	-	-	9.624	9.200
Aluguéis e Renda	9.624	9.200	-	-	-	-	9.624	9.200
Empréstimos e Financiamentos	14.044	13.442	-	-	-	13.841	14.044	13.442
Empréstimos	14.044	13.442	-	-	-	-	14.044	13.442
Investimentos	564.623	525.073	16.492	5.423	10.716	23.594	591.831	540.249

Considerando as disposições legais, a Entidade classificou as debêntures na categoria "Títulos para Negociação", com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo com relação da data de aquisição, os quais são avaliados mensalmente ao valor de mercado e seus efeitos reconhecidos no resultado do exercício. Já as NTN-B's foram classificadas como "Títulos Mantidos Até o Vencimento".

7.1) Títulos Públicos Federais

Descrição	Vencimento	R\$ Mil	
		31/12/2023	31/12/2022
NTN-B	15/05/2023	0	11.150
NTN-B	15/08/2024	13.119	12.231
NTN-B	15/08/2030	19.440	18.541
NTN-B	15/05/2035	45.693	43.576
NTN-B	15/08/2040	69.272	66.150
NTN-B	15/05/2045	86.365	82.512
NTN-B	15/08/2050	72.444	69.172
NTN-B	15/05/2055	77.235	73.778
		383.567	377.111

TÍTULOS MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO	Vencimento	R\$ mil		R\$ mil	
		2023		2022	
		Valor de Custo	Valor de Mercado	Valor de Custo	Valor de Mercado
Títulos Públicos Federais		253.731	383.567	253.731	377.111
NTN-B	15/05/2023	2.000	-	2.000	3.222
NTN-B	15/05/2023	6.002	-	6.002	7.928
NTN-B	15/08/2024	3.680	13.119	3.680	12.231
NTN-B	15/08/2030	3.994	7.235	3.994	6.909
NTN-B	15/08/2030	996	1.709	996	1.631
NTN-B	15/08/2030	6.279	10.496	6.279	10.000
NTN-B	15/05/2035	10.462	26.578	10.462	25.283
NTN-B	15/05/2035	4.268	6.029	4.268	5.764
NTN-B	15/05/2035	10.001	13.085	10.001	12.529
NTN-B	15/08/2040	3.990	6.759	3.990	6.456
NTN-B	15/08/2040	4.001	6.813	4.001	6.505
NTN-B	15/08/2040	2.984	5.044	2.984	4.809
NTN-B	15/08/2040	5.997	10.018	5.997	9.559
NTN-B	15/08/2040	9.123	15.108	9.123	14.401
NTN-B	15/08/2040	8.423	12.038	8.423	11.511
NTN-B	15/08/2040	10.001	13.492	10.001	12.909
NTN-B	15/05/2045	15.032	22.002	15.032	20.998
NTN-B	15/05/2045	14.794	21.154	14.794	20.206
NTN-B	15/05/2045	12.833	18.212	12.833	17.399
NTN-B	15/05/2045	2.500	3.408	2.500	3.260
NTN-B	15/05/2045	8.000	10.697	8.000	10.243
NTN-B	15/05/2045	8.055	10.893	8.055	10.405
NTN-B	15/08/2050	3.997	7.175	3.997	6.865
NTN-B	15/08/2050	4.013	7.319	4.013	6.986
NTN-B	15/08/2050	3.003	5.098	3.003	4.867
NTN-B	15/08/2050	1.989	3.392	1.989	3.238
NTN-B	15/08/2050	1.992	3.357	1.992	3.202
NTN-B	15/08/2050	6.048	10.085	6.048	9.618
NTN-B	15/08/2050	5.143	8.504	5.143	8.111
NTN-B	15/08/2050	9.005	13.047	9.005	12.462
NTN-B	15/08/2050	3.303	4.725	3.303	4.511
NTN-B	15/08/2050	7.001	9.743	7.001	9.314
NTN-B	15/05/2055	13.052	18.542	13.052	17.710
NTN-B	15/05/2055	10.042	14.215	10.042	13.579
NTN-B	15/05/2055	14.453	20.370	14.453	19.455
NTN-B	15/05/2055	11.560	16.151	11.560	15.430
NTN-B	15/05/2055	5.711	7.957	5.711	7.605

Todos os Títulos públicos federais estão alocados no Plano Sistema FIEMG e classificados na categoria de "títulos mantidos até o vencimento", sendo apresentados, então, pelo custo amortizado, considerando a taxa efetiva de juros do momento da aquisição destes títulos.

7.2) Créditos privados e depósitos

A composição destes créditos privados e depósitos por data de vencimento é apresentada a seguir:

PLANO DE BENEFÍCIOS FIEMG		R\$ mil		R\$ mil	
<u>TÍTULOS PARA NEGOCIAÇÃO</u>		2023		2022	
	<u>Vencimento</u>	<u>Valor de Custo</u>	<u>Valor de Mercado</u>	<u>Valor de Custo</u>	<u>Valor de Mercado</u>
		-	722	-	761
Debêntures		-	722	-	761
DEB VALE	31/12/2049	-	667	-	704
DEB VALE	31/12/2049	-	54	-	57

7.3) Fundos de Investimento

A composição dos Fundos de investimento do plano de benefícios sistema FIEMG por segmento está apresentada a seguir.

Vencimento		R\$ Mil								
		PLANO SISTEMA FIEMG		PLANO INSTITUÍDO		PGA		CONSOLIDADO		
		31/12/23	31/12/22	31/12/23	31/12/22	31/12/23	31/12/22	31/12/23	31/12/22	
	RENDA FIXA	93.905	33.494	15.794	4.668	10.716	9.753	120.414	47.914	
	ITAU SOBERANO	Sem vencido	60.079	7.519	1.179	812	10.716	9.753	71.973	18.083
	SPARTA TOP CP	Sem vencido	14.716	25.975	9.680	3.773			24.397	29.748
	ICATU VANGUARDA CP	Sem vencido	-	-	92	83			92	83
	ITAU OPTIMUS	Sem vencido	5.320	-	2.128	-			7.447	-
	ITAU IMA-B5	Sem vencido	13.790	-	2.715	-			16.504	-
	MULTIMERCADO	48.259	83.647	699	756	-	-	48.958	84.403	
	MAIS PREVIDENCIA FIC FIM CP	Sem vencido	48.259	73.489	-	-			48.259	73.489
	ITAU HEDGE PLUS	Sem vencido	-	10.158	-	-			-	10.158
	SN CAPITAL	Sem vencido	-	-	-	377			-	377
	VINLAND MACRO	Sem vencido	-	-	699	378			699	378
	ESTRUTURADOS	9.849	7.418	-	-	-	-	9.849	7.418	
	FIP ORIA TECH 1	Sem vencido	1.247	2.178					1.247	2.178
	FIP BRASIL ENERGIA RENOV.	Sem vencido		98					-	98
	FIP LACAN FLORESTAL	Sem vencido	3.037	3.055					3.037	3.055
	FIP BTG PACTUAL INFRAESTRUTURA II	Sem vencido	141	242					141	242
	FIP MALBEC + PUT (IPCA +7 a.a)	Sem vencido		11.425					-	11.425
	FIP NORDESTE III	Sem vencido	2.019	1.845					2.019	1.845
	FIP BTG ECONOMIA REAL II	Sem vencido	311						311	
	FIP PATRIA PRIVATE EQUITY	Sem vencido	775						775	
	FIP SPECTRA VI	Sem vencido	2.318						2.318	
	PROVISÃO FIP MALBEC	Sem vencido	-	(11.425)					-	(11.425)
	EXTERIOR	4.654	-	-	-	-	-	4.654	-	
	FOF GLOBAL EQUITIES MULTI	Sem vencido	4.654	-	-	-			4.654	-
			152.012	124.559	16.493	5.423	10.716	9.753	183.874	139.735

FIP MALBEC

Em 24/02/2023, a Câmara de Comércio Brasil-Canada (“CAM-CCBC”) em favor das Entidades Fechadas de Previdência Complementar no processo arbitral 99/2020/SEC5 contra CEMIG GT.

A Diretoria Executiva analisou o Instrumento de Transação relativo à condenação da CEMIG imposta na sentença arbitral proferida no procedimento arbitral nº 99/2020/SEC-5-CAM-CCBC, o contrato de outorga de opção de venda de cotas do Fundo de Investimento em Participações Malbec e o instrumento de cessão de cotas e delibera pela aprovação do Instrumento de Transação e do instrumento de cessão de cotas que foi assinado mediante o pagamento do contrato de PUT celebrado em 25/08/2014 entre CASFAM, CEMIG GT, FIP Malbec e Banco Modal.

Em 12/05/2023, a CEMIG realizou o pagamento de R\$12.295 mil do contrato de PUT e a transferência das cotas da CASFAM referentes ao Fundo de Investimentos em Participações Malbec para a CEMIG, liquidando assim a operação.

7.4) Investimentos em imóveis

São registrados ao custo de aquisição ou construção, e ajustados por reavaliações anuais, conforme política adotada pela Entidade, com base em laudos elaborados por peritos independentes. Por esta razão, a Entidade não registra a depreciação dos investimentos imobiliários.

A composição dos investimentos imobiliários está apresentada a seguir:

Investimentos Imobiliários		R\$ mil	
		31/12/2023	31/12/2022
Uso próprio	(a)	2.277	2.190
Edificações		2.277	2.190
Locados a terceiros	(a)	7.083	6.810
Edificações		7.083	6.810
Alugueis a Receber		-	-
Condomínios a receber		-	-
Rendas e participações	(b)	264	200
Complexo hoteleiro		264	200
		9.624	9.200

a) Imóveis de uso próprio e locados a terceiros

Refere-se ao imóvel denominado Edifício José de Alencar, localizado na Rua Bernardo Guimarães, nº. 63, no lote 21A da Quadra 33 da 7ª Seção urbana de BH. A CASFAM realizou a reavaliação do imóvel em novembro de 2023 através da empresa Métodos Avaliações e Perícias EIRELLI, CNPJ nº 05.751.993/0001-57, Engenheiro Técnico Responsável Saulo Macedo Guimarães – CREA MG 77508/D, sendo que o valor da reavaliação constante no laudo emitido foi R\$ 9.360 mil (R\$ 9.000 mil em 2022), gerando uma mais valia positiva no valor de R\$ 360 mil reconhecida integralmente ao resultado

dos investimentos imobiliários em 2023. O imóvel é segregado em R\$ 2.277 mil para Uso próprio e R\$ 7.083 mil para locação a terceiros, sendo que a segregação se dá pela área útil disponível para cada atividade.

b) Rendas e participações

Refere-se a 1 (um) apartamento situado no empreendimento Maceió Atlantic Suites, localizado na Avenida Álvaro Otacílio, nº. 4.065, no município de Maceió/AL. A CASFAM realizou a reavaliação do imóvel em novembro de 2023 através da empresa Sales Pereira Avaliações e Perícias de Engenharia, Eng. Tec. Responsável Willian Sales Pereira – CREA 5.070.181.110, sendo que o valor da reavaliação constante no laudo emitido foi R\$ 263 mil (R\$ 200 mil em 31/12/2022), gerando valorização de R\$ 63 mil reconhecida integralmente ao resultado dos investimentos imobiliários em 2023.

7.5) Operações com participantes

O saldo da carteira de Empréstimos a participantes de R\$ 14.044 mil em 31 de dezembro de 2023 (R\$ 13.442 mil – 31/12/2022), é alocada exclusivamente no Plano de Benefícios Sistema FIEMG e é equivalente a 2,37% do saldo de Investimentos do Plano (2,56% em 31 de dezembro de 2022). A composição do saldo da carteira de empréstimos é R\$ 14.827 mil relativo aos contratos de empréstimos e valores a receber (R\$ 13.933 mil em 31/12/2022), deduzidos de Provisão para perdas de R\$ 783 mil (R\$ 491 mil em 31/12/2022).

8. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

Os bens do Imobilizado e Intangível pertencem ao Plano de Gestão Administrativa. O quadro a seguir apresenta a abertura dos saldos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, discriminando o custo, depreciações e amortizações.

	R\$ mil	
	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Imobilizado	<u>174</u>	<u>201</u>
Móveis e Utensílios	<u>43</u>	<u>52</u>
Custo	89	92
(-) Depreciação	(46)	(40)
Equipamentos de Informática	<u>84</u>	<u>94</u>
Custo	160	144
(-) Depreciação	(76)	(50)
Máquinas e Equipamentos	<u>47</u>	<u>55</u>
Custo	86	86
(-) Depreciação	(39)	(31)
Intangível	<u>41</u>	<u>52</u>
Software	<u>41</u>	<u>52</u>
Custo	63	62
(-) Amortização	(22)	(10)
Imobilizado e Intangível	<u><u>215</u></u>	<u><u>253</u></u>

Em virtude do pequeno grau de materialidade e do custo-benefício da informação, a CASFAM não realiza teste de recuperabilidade em seus bens do ativo imobilizado.

9. EXIGÍVEL OPERACIONAL

Os compromissos do Exigível Operacional relativos a 31 de dezembro de 2023 e 2022 são assim demonstrados:

a) Realizável da Gestão Previdencial

	R\$ mil	
	31/12/2023	31/12/2022
Planos Previdenciais		
Benefícios a Pagar	1.871	2.621
Suplementação de Benefícios a Pagar	1.871	2.621
Retenções a Recolher	305	608
Retenções a Recolher	305	608
Outras Exigibilidades	8	-
	2.184	3.229

b) Realizável da Gestão Administrativa

	R\$ mil	
	31/12/2023	31/12/2022
Plano de Gestão Administrativa		
Contas a Pagar	209	307
Folha de Pagamento	145	133
Salários e Gratificações a Pagar	84	83
Férias	61	50
Prestadores de Serviços	64	174
Fornecedores	64	133
Valores Administrativos a Pagar	-	41
Retenções e Tributos a Recolher	163	155
	372	462

c) Realizável dos Investimentos

	R\$ mil	
	31/12/2023	31/12/2022
Investimentos		
Despesas com Condomínio Ed. José de Alencar	18	22
Créditos Rejeitados de Empréstimos	0	2
IOF Sobre Operações com Participantes	2	2
	20	26

10. PROVISÕES CONTINGENCIAIS – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Os saldos contábeis registrados no Exigível Contingencial da Entidade são constituídos com base na opinião dos assessores jurídicos, cuja previsão de insucesso nas demandas judiciais seja provável e que poderão se transformar em desembolsos futuros.

As contingências relacionadas a Gestão Administrativa estão registradas no balancete do PGA. A seguir demonstramos os saldos das contingências administrativas em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

Exigível Contingencial	R\$ mil	
	31/12/2023	31/12/2022
Gestão Administrativa - PGA	3.805	3.562
PIS E CONFINS	2.553	2.214
IR E CSLL	1.252	1.348

a) PIS e COFINS

A CASFAM impugnou, em esfera administrativa, a pretendida cobrança pela Receita Federal do Brasil de PIS/COFINS relativos aos períodos compreendidos entre os meses de janeiro de 1999 a dezembro de 2003. Ao Recurso Voluntário interposto para o 1º Conselho de Contribuintes, o resultado do julgamento ocorrido em 14/05/2009 rejeitou a preliminar arguida e, no mérito, dar provimento parcial ao recurso para excluir o lançamento em relação aos fatos geradores ocorridos em 1999 e 2001. Até o exercício social de 2014 a entidade depositou mensalmente em juízo os valores apurados relativos ao PIS e a COFINS. A partir do exercício social de 2015, em virtude da alteração na legislação aplicável a estes tributos e por recomendação do corpo jurídico, a CASFAM passou a efetuar o recolhimento do PIS e COFINS normalmente, não procedendo mais o depósito em juízo. Entretanto, a discussão judicial do período anterior ao exercício social de 2015 continua em andamento. A ação relacionada ao PIS e a COFINS foi classificada como probabilidade de perda possível pelos advogados que patrocinam a ação. Para este processo a CASFAM possui depósitos judiciais no montante de R\$ 2.553 mil em 31 de dezembro de 2023 (R\$ 2.214 mil em 31/12/2021). O valor apresentado no exigível contingencial está em linha com o valor dos depósitos judiciais apresentados na nota 6.

b) CSLL

O processo relativo à CSLL, decorrente da cobrança de crédito tributário constituído pelo processo administrativo nº 10680.000651/2006-45 encontra-se sub judice em face do Mandado de Segurança nº. 2001.38.042867.7 movido pela ABRAPP. Entretanto, ao receber o mandato de citação e penhora referente processo nº 052859820134013800 da 23ª vara federal, a CASFAM, por meio de parecer jurídico, julgou prudente provisionar a partir do mês de dezembro de 2013 o valor atualizado pela PGFN de R\$907 mil para eventual perda judicial. Em virtude da reclassificação da probabilidade de perda pelos advogados de perda provável em 2015, para perda possível em 2016, o valor de R\$ 907 mil relativo a referida contingência foi revertido para o grupo de resultado do Plano de Gestão Administrativa no mês de outubro de 2016. Em 26/09/2022, a PGFN se manifestou pedindo o prosseguimento do andamento do processo, fato que levaram os patronos do

processo a indicarem a perda provável da ação judicial. No mês de dezembro de 2023 a contingência judicial provisionada é de R\$ 1.252 mil.

11. ATIVOS E PSSIVOS CONTINGENTES

Passivo contingente - Plano de Benefícios Sistema FIEMG – Discussão acerca da paridade contributiva sobre o custeio administrativo do serviço passado

A Previc instaurou em 2010 o processo Administrativo PREVIC nº 44011.000075/2010-17 que tratou inicialmente de discussões relacionadas a ausência da paridade contributiva sobre a taxa de administração incidente nas contribuições normais efetuadas pelas patrocinadoras SESI-MG e SENAI-MG. Posteriormente, em 2016, embora tenha ocorrido o equacionamento pelas partes do assunto inicialmente discutido na fiscalização, com a devolução dos valores determinados pela Previc como “pagos a maior”, a Previc também passou a questionar a não aplicação da paridade no custeio administrativo calculado sobre as contribuições extraordinárias aportadas pelas patrocinadoras SESI e SENAI, relacionadas ao pagamento de dívida do serviço passado apurada em 1999 quando da mudança do Plano da característica de Benefício Definido para Contribuição Variável. Os apontamentos realizados pela PREVIC no âmbito do referido processo administrativo foram os seguintes:

- Houve ausência da aplicação da regra da paridade contributiva sobre a taxa de administração aplicada às contribuições extraordinárias efetuadas pelas patrocinadoras SESI-MG e SENAI-MG relacionadas ao pagamento da dívida do serviço passado;
- Determinação para que a CASFAM cumpra a obrigatória observância da paridade contributiva desde o ano 2005, considerando que o Parecer nº 02/2005/DAJUR/SPC constitui o marco que estabeleceu o regime jurídico de previdência complementar das entidades que compõem o Sistema S, e que concluiu que tais entidades devem se sujeitar aos limites da paridade; e
- Determina-se, com isso, que a CASFAM devolva às patrocinadoras SESI-MG e SENAI-MG montante atualizado próximo de R\$ 26 milhões em 31 de dezembro de 2023, enquanto o fundo administrativo possui recursos de R\$ 10.728 mil (Fundo Administrativo do PGA).

A CASFAM deu por encerrada qualquer possibilidade de discussão deste assunto na via administrativa ao receber, em 07 de outubro de 2020, o Ofício enviado pela PREVIC informando que a Entidade não logrou êxito em desconstruir as razões do questionamento da fiscalização. Como consequência, o Conselho Deliberativo, em reunião extraordinária realizada no dia 16 de novembro de 2020, deliberou pela judicialização da matéria, através de uma Ação Declaratória e Pedido de Tutela Cautelar Antecedente ajuizados em 14 de dezembro de 2020, em virtude da (i) a materialidade das teses de direito que corroboram os entendimentos da entidade; (ii) o relevante impacto sobre os participantes ativos e inativos, caso sejam convocados a participar do pagamento da hipotética obrigação; (iii) os riscos judiciais e de imagem a que a entidade se exporá caso acate a decisão nos termos determinados pela Previc, sem tentativa de reversão pelo judiciário; (iv) a existência de

precedentes judiciais favoráveis à tese em casos análogos; (v) o pleno exercício do dever fiduciário dos dirigentes da entidade; (vi) a natureza alimentar dos benefícios nos termos definidos pela jurisprudência mais recente, (VII) o esgotamento da via administrativa e, por fim, (viii) a constatação da impossibilidade de pagamento do valor da obrigação, nos termos exigidos pela Previc, sem irremediáveis consequências aos participantes e à própria entidade.

A PREVIC contestou a ação judicial declaratório e a CASFAM apresentou recurso. As partes guardam o despacho saneador e/ou abertura da fase de especificação de provas, sendo que, até o momento, não há qualquer decisão de mérito.

Dentre as movimentações acontecidas neste processo, a entidade teve seu pedido de tutela provisória deferido em 08 de julho de 2022, onde foi determinado pelo TRF 1 a obrigação da PREVIC se abster de exigir da entidade o cumprimento da paridade em relação às despesas administrativas incidentes sobre o contrato de dívida relativo ao serviço passado, até o julgamento e decisão do processo principal.

Os advogados que patrocinam o processo classificaram a probabilidade de perda do referido processo como possível.

12. PROVISÕES MATEMÁTICAS

A composição das provisões matemáticas por plano de benefícios é apresentada a seguir:

	Plano de Benefícios FIEMG		Plano Instituído		Consolidado	
					R\$ mil	
	Plano de Benefícios FIEMG		Plano Instituído		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Benefícios a conceder	238.906	235.852	16.630	5.515	255.536	241.367
Benefícios concedidos	283.993	253.050	-	-	283.993	253.051
Total	522.899	488.902	16.630	5.515	539.529	494.418

a) Comentários sobre a estrutura do Plano de benefícios Sistema FIEMG

Os benefícios programados da parcela de Contribuição Variável do Plano foram avaliados pelo Regime de Capitalização, que pressupõem o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros durante a vida ativa do Participante. Adota-se o Método de Capitalização Individual ou Financeira para os participantes ativos, sendo que a sua reserva matemática é obtida a partir das contribuições efetuadas no período decorrido entre a data de ingresso do participante no plano e a data de sua aposentadoria acrescidas das rentabilidades auferidas no período.

Por outro lado, para os participantes assistidos que possuem benefícios de risco, as reservas matemáticas são avaliadas pelo Regime e Método de Capitalização, uma vez que seus financiamentos se dão a partir dos saldos de conta acumulados em nome dos Participantes complementados por recurso do Fundo de Risco que são calculados pelo Regime de Capitalização e Método Agregado. Com relação à parcela de Benefício Definido (Benefício Acumulado) não é mais aplicável método de financiamento, haja vista que os

compromissos futuros já foram totalmente integralizados até a data referencial 01/07/1999.

As principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na avaliação atuarial para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 estão apresentadas a seguir.

PREMISSAS / HIPÓTESES	2023	2022
Taxa de juros para desconto a valor presente	4,33% a.a	4,33% a.a
Crescimento real de salários	1,00% a.a	1,00% a.a
Crescimento real dos benefícios do Plano	<i>Não adotada</i>	<i>Não adotada</i>
Fator de capacidade Salarial	1	1
Fator de capacidade do benefício	0,9843	0,9843
Mortalidade Geral	AT 2012 Basic D20%	AT 2012 Basic D20%
Entrada em Invalidez	Grupo Americana D40%	Grupo Americana D30%
Mortalidade de Inválidos	MI 2006	Winklevoss D60%
Rotatividade	Para 35 < idade ≤ 65 anos: 6,59%; Para idade > 65 anos: 0,00%.	Para 30 < idade ≤ 60 anos: 6,59%; Para idade > 60 anos: 0,00%.

b) Taxa de juros utilizada no Plano de benefícios Sistema FIEMG

A taxa de juros do Plano foi definida conforme metodologia constante estabelecidas nas normatizações do CNPC e PREVIC. Em atendimento às referidas legislações, a CASFAM realizou estudo técnico que objetivou atestar a adequação da hipótese de taxa de juros atuarial a ser utilizada no desconto a valor presente das obrigações atuariais do Plano de Benefícios – Sistema FIEMG convergentes às projeções de rentabilidade dos investimentos. Dessa forma, diante dos limites estabelecidos pela legislação e em conformidade com os resultados do estudo técnico, a Entidade optou em 2023 pela manutenção da taxa de juros atuarial em 4,33% a.a. (4,33% a.a. em 2022)

c) Comentários sobre a estrutura do Plano de benefícios Instituído

Como o Plano Instituído é classificado na modalidade de Contribuição Definida, nenhum aspecto atuarial é aplicável para a determinação das reservas matemáticas do plano, que são constituídas exclusivamente pelas contribuições dos participantes acrescidas das rentabilidades auferidas.

13. EQUILÍBRIO TÉCNICO – PLANO DE BENEFÍCIOS SISTEMA FIEMG

O Superávit Técnico acumulado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 27.585 mil (superávit de R\$ 21.654 mil em 2022). Cabe ressaltar que o equilíbrio técnico acumulado do Plano de Benefícios Sistema FIEMG está sustentado na dinâmica do Plano, de acordo com os Resultados das Avaliações Atuariais, considerando as hipóteses biométricas e demográficas (mortalidade/sobrevivência) e as premissas econômicas e financeiras descritas na nota explicativa nº 12.

a) Limite reserva de contingência

O equilíbrio técnico ajustado passou a ser a base de cálculo de apuração do resultado para destinação e utilização de superávit técnico ou para o equacionamento de déficit técnico dos planos de benefícios de caráter previdenciário, dependendo do caso.

Os normativos do CNPC estabelecem critérios diferenciados para equacionamento de déficits e destinação/utilização de superávit, em função do horizonte de tempo dos fluxos de caixa de cada plano de benefícios (*duration* do passivo atuarial). Para o déficit, o limite é dado pela fórmula $(duration - 4) \times 1\% \times$ reserva matemática. Para destinação ou utilização de superávit, o limite é dado pela fórmula $[(10\% + (duration \times 1\%)] \times$ reserva matemática.

Considerando a *duration* do Plano em 2023 é de 9,2355 anos (9,44 anos em 2022) e o limite da reserva de contingência é de R\$ 46.266 mil (R\$ 47.213 mil em 2022), não é requerida a constituição da reserva especial.

b) Ajuste de precificação

Os normativos do Conselho Nacional de Previdência Complementar e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar estabelecem as condições e procedimentos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar na apuração do resultado, destinação e utilização de superávit técnico e no equacionamento de déficit técnico dos planos de benefícios de caráter previdenciário.

A PREVIC regulamentou as questões relacionadas aos critérios e procedimentos para cálculo do ajuste de precificação dos títulos públicos federais para fins de equacionamento de déficit técnico e para utilização ou destinação de superávit técnico.

Esse ajuste corresponde à diferença entre o valor dos títulos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculados considerando a taxa de juros anual utilizada na respectiva avaliação atuarial e o valor contábil desses títulos. Os títulos que estão sujeitos ao referido ajuste são aqueles que têm por objetivo dar cobertura aos benefícios a conceder com valor ou nível previamente estabelecidos e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como aos benefícios concedidos que adquirissem características de benefício definido na fase de concessão.

O ajuste de precificação positivo ou negativo deve ser discriminado em Informações Complementares da Demonstração do Ativo Líquido do Plano de Benefícios – DAL para apuração do equilíbrio técnico ajustado.

O ajuste de precificação dos títulos públicos em 31 de dezembro de 2023 do Plano Previdencial Patrocinado administrado pela CASFAM resultou em um valor positivo de R\$ 24.104 mil (R\$ 21.405 mil em 2022), apresentando o seguinte equilíbrio técnico ajustado:

	R\$ mil	
	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Reserva de Contingência	27.585	21.654
(+) Ajuste de precificação	<u>24.104</u>	<u>21.405</u>
Equilíbrio Técnico Ajustado	<u>51.689</u>	<u>43.059</u>

O detalhamento da apuração do ajuste de precificação é apresentado a seguir:

Produto	Vencimento	Quantidade	Valor Curva	Taxa Curva	Taxa Mercado	PU Curva	PU Mercado	Valor mercado	Valor de aquisição	Valor Ajuste (PREVIC)
NTN-B 2024-08-15	15/08/2024	3.121	13.119	8,89	6,62	4.203,44	4.315,15	13.468	3.680	348,65
NTN-B 2030-08-15	15/08/2030	1.690	7.237	6,00	5,22	4.282,14	4.669,44	7.891	3.994	654,53
NTN-B 2030-08-15	15/08/2030	400	1.709	6,04	5,22	4.272,73	4.669,44	1.868	996	158,68
NTN-B 2030-08-15	15/08/2030	2.500	10.499	6,38	5,22	4.199,67	4.669,44	11.674	6.279	1.174,43
NTN-B 2035-05-15	15/05/2035	6.673	26.587	6,75	5,34	3.984,23	4.830,36	32.233	10.462	5.646,25
NTN-B 2035-05-15	15/05/2035	1.400	6.033	5,75	5,34	4.309,05	4.830,36	6.763	4.268	729,84
NTN-B 2035-05-15	15/05/2035	2.975	13.095	5,48	5,34	4.401,75	4.830,36	14.370	4.268	1.275,12
NTN-B 2040-08-15	15/08/2040	1.560	6.764	5,89	5,38	4.336,01	5.089,91	7.940	3.990	1.176,08
NTN-B 2040-08-15	15/08/2040	1.590	6.818	6,00	5,38	4.288,34	5.089,91	8.093	4.001	1.274,49
NTN-B 2040-08-15	15/08/2040	1.220	5.048	6,36	5,38	4.137,56	5.089,91	6.210	2.984	1.161,87
NTN-B 2040-08-15	15/08/2040	2.375	10.026	6,16	5,38	4.221,53	5.089,91	12.089	5.997	2.062,40
NTN-B 2040-08-15	15/08/2040	3.700	15.120	6,49	5,38	4.086,59	5.089,91	18.833	9.123	3.712,28
NTN-B 2040-08-15	15/08/2040	2.700	12.048	5,60	5,38	4.462,32	5.089,91	13.743	8.423	1.694,49
NTN-B 2040-08-15	15/08/2040	2.990	13.505	5,48	5,38	4.516,86	5.089,91	15.219	10.001	1.713,42
NTN-B 2045-05-15	15/05/2045	741	3.411	5,28	5,48	4.603,83	5.175,58	3.835	2.500	423,67
NTN-B 2045-05-16	16/08/2050	800	3.396	6,10	5,48	4.245,38	5.367,85	4.294	2.501	897,98
TOTAL		36.435	154.417					174.227	83.468	24.104

Importante mencionar que não é considerada a totalidade das NTN-Bs em carteiras para efeitos da apuração do ajuste de precificação. Isto se deve ao fato de uma parcela das NTN-Bs em carteira ser destinada para a cobertura das provisões matemáticas dos participantes ativos, classificadas como saldo de Benefícios a conceder, sobre as quais não há risco atuarial. Sendo assim, o sistema Venturo da PREVIC realiza a fixação do limite máximo de títulos públicos a serem considerados pela Entidade para determinação do ajuste de precificação.

14. FUNDOS PREVIDENCIAIS

Constituídos de acordo com cálculo atuariais, o Plano de Benefícios Sistema FIEMG possui os seguintes Fundos Previdenciais constituídos em 31 de dezembro de 2023 e 2022:

		R\$ mil	
		<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Parcelas não Resgatadas/Portadas	(a)	2.169	2.858
Multas e Juros por Atraso	(b)	40	30
Benefícios e Institutos Prescritos	(c)	2.457	1.844
Fundo Coletivo de Riscos	(d)	<u>11.304</u>	<u>10.256</u>
		<u>15.970</u>	<u>14.988</u>

a) Fundo Coletivo de Riscos

Formado pelo aporte inicial do saldo remanescente do antigo plano destinado à cobertura do Pecúlio por Morte Antes da Aposentadoria e das parcelas adicionais previstas para os Benefícios de Invalidez e Pensão por Morte Antes da Aposentadoria, acrescido das contribuições específicas e deduzido dos pagamentos de Pecúlios e das transferências das parcelas adicionais.

b) Fundo Coletivo de Recursos Remanescentes

Formado pelos recursos não utilizados para pagamento dos Benefícios e Institutos em decorrência de prescrição, ou excluídos da Portabilidade ou do Resgate, pelas multas e juros por atraso no pagamento das contribuições devidas ao Plano, cuja destinação será definida pelo Conselho Deliberativo utilizando critérios uniformes e não discriminatórios.

c) Benefícios e Institutos Prescritos

Formado pelos recursos não utilizados para pagamento dos Benefícios e Institutos em decorrência de prescrição, ou excluídos da Portabilidade ou do Resgate, pelas multas e juros por atraso no pagamento das contribuições devidas ao Plano, cuja destinação será definida pelo Conselho Deliberativo utilizando critérios uniformes e não discriminatórios.

d) Fundo Coletivo de Riscos

Formado pelo aporte inicial do saldo remanescente do antigo Plano Pecúlio destinado à cobertura do Pecúlio por Morte Antes da Aposentadoria e das parcelas adicionais previstas para os Benefícios de Invalidez e Pensão por Morte Antes da Aposentadoria, acrescido das contribuições específicas e deduzido dos pagamentos de Pecúlios e das transferências das parcelas adicionais.

15. FUNDO ADMINISTRATIVO

O Fundo da Gestão Administrativa (Fundo Administrativo), no valor de R\$ 10.728 mil em 31/12/2023 (R\$ 9.947 mil em 31/12/2022) é constituído ou revertido pelas receitas administrativas e Resultado dos Investimentos Administrativos, deduzidas das despesas administrativas e contingências da administração dos planos de benefícios previdenciais.

A partir do exercício social de 2010, por determinação legal, a CASFAM passou a apresentar no ativo de cada plano previdencial a sua respectiva participação no Fundo Administrativo. Essa participação não representa direito a receber do plano previdencial, devendo ser observado o regulamento do Plano de Gestão Administrativa aprovado pelo Conselho Deliberativo da entidade.

Em 21 de março de 2019 o Conselho Deliberativo da CASFAM aprovou a utilização do valor de R\$ 1.130 mil para a constituição do Fundo Administrativo compartilhado com o objetivo de fomentar a implantação do plano de Benefícios Instituído pelo prazo máximo de 60 meses. O quadro a seguir apresenta os valores que foram aportados ao Fundo de Fomento

e gastos incorridos com a implementação do plano de benefícios instituído até o dia 31 de dezembro de 2023. No ano de 2022 e 2023 foram aprovados mais dois aportes de recursos no Fundo Administrativo compartilhado, nos valores de R\$ 425 mil e R\$ 160 mil, respectivamente.

Fundo Administrativo para Fomento	
	R\$ mil
Aporte aprovado pelo CD em 2019	1.130
Recursos utilizados do Fundo Compartilhado em 2019	(360)
Recursos utilizados do Fundo Compartilhado em 2020	(207)
Recursos utilizados do Fundo Compartilhado em 2021	(256)
Recursos utilizados do Fundo Compartilhado em 2022	(160)
Aporte aprovado pelo CD em 2022	425
Recursos utilizados do Fundo Compartilhado em 2023	(370)
Aporte aprovado pelo CD em 2023	160
Saldo do Fundo de Fomento em 31/12/2023	362

16. RECEITAS DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Foram utilizadas as seguintes fontes de custeio para a gestão administrativa nos exercícios de 2023 e 2022:

	R\$ mil	
	31/12/2023	31/12/2022
Custeio Administrativo dos Investimentos	4.928	4.550
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos (a)	670	682
Receitas Diretas	1	-
	5.599	5.232

(a) O custeio administrativo dos investimentos é composto pelo valor R\$ 3.253 mil relativo à taxa de administração simples, acrescido de R\$ 1.675 referente à participação dos investimentos no custeio das despesas administrativas.

17. DESPESAS DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

As despesas administrativas da Entidade são custeadas pelas contribuições administrativas oriundas das taxas de carregamento e administração definidas na peça orçamentária e plano de custeio anual, a rentabilidade dos investimentos dos recursos do PGA e receitas administrativas diretas. As fontes de custeio e a abertura das despesas administrativas estão apresentadas na Demonstração do Plano de Gestão Administrativa.

Apresentamos a seguir a abertura das despesas administrativas relacionadas a pessoal e encargos e serviços de terceiros nos exercícios sociais de 2023 e 2022.

a) Pessoal e encargos

Pessoal e Encargos	31/12/2023	31/12/2022
Conselheiros	213	210
Dirigentes	1.495	1.328
Pessoal Próprio	1.312	1.131
Estagiários	11	34
RPA	86	6
	3.117	2.709

b) Serviços de terceiros

Serviços de Terceiros	31/12/2023	31/12/2022
		R\$ mil
Consultoria Atuarial	144	118
Consultoria Contábil	287	180
Consultoria Jurídica	179	277
Recursos Humanos	54	41
Informática	554	677
Gestão e Planejamento	46	102
Auditoria	25	27
Consultoria de Investimentos	184	128
Conservação e Manutenção	22	22
Outros Serviços	116	69
	1.611	1.641

No grupo de "outros Serviços" estão registrados os valores pagos a consultoria de riscos, guarda e digitalização de documentos, serviços de conservação e limpeza, contratação de seguros para os dirigentes, dentre outros.

18. PARTES RELACIONADAS

A Entidade possui as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Contribuições previdenciárias e administrativas das patrocinadoras

	R\$ mil	
	31/12/2023	31/12/2022
IEL		
Contribuição Normal	230	210
Contribuição sobre Benefício de Risco	1	2
	231	212
SENAI		
Contribuição Normal	3.618	3.664
Contribuição sobre Benefício de Risco	23	40
	3.641	3.704
CASFAM		
Contribuição Normal	59	57
Contribuição sobre Benefício de Risco	1	1
	60	58
CIEMG		
Contribuição Normal	15	15
	15	15
FIEMG		
Contribuição Normal	198	252
Contribuição sobre Benefício de Risco	1	3
	199	255
SESI		
Contribuição Normal	4.941	4.910
Contribuição sobre Benefício de Risco	31	53
	4.972	4.963
	9.118	9.207

b) Valores a receber de patrocinadoras

	R\$ mil	
	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
IEL	31	38
SENAI	543	585
CASFAM	6	5
CIEMG	2	2
FIEMG	30	35
SESI	736	777
	<u>1.348</u>	<u>1.442</u>

c) Participantes

As principais operações ocorridas no período entre a Entidade e os participantes relativos aos planos são as seguintes:

	R\$ mil	
	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
PLANO SISTEMA FIEMG		
Ativo		
Contribuições a Receber	3.567	2.165
Empréstimos	14.044	13.442
Passivo		
Benefícios a Pagar	1.871	2.621
Resultado		
Contribuições	24.567	14.481
Benefícios e Institutos	(42.516)	(37.177)
Remuneração da Carteira de Empréstimos	2.449	2.095
Taxa de Administração dos Empréstimos	(670)	(682)

	R\$ mil	
	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
PLANO INSTITUIDO		
Resultado		
Contribuições	10.169	4.407
Benefícios e Institutos	(54)	(9)

d) Membros Ocupantes de Funções Estratégicas

A Entidade possui 28 (vinte e oito) conselheiros, sendo 9 (nove) deliberativos efetivos e 9 (nove) suplentes, 5 (cinco) fiscais efetivos e 5 (cinco) suplentes e 3 (três) diretores: um

Diretor Presidente, um Diretor de Administração e Benefícios Previdenciários e um Diretor de Investimentos e de Controles Atuariais.

Os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal receberam valores que totalizaram R\$ 213 mil em 2023 (R\$ 210 mil em 2022).

Os custos com as remunerações e outros benefícios atribuídos à Diretoria Executiva totalizaram R\$ 1.495 mil em 2023 (R\$1.329 mil em 2022).

19. CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em atendimento à legislação contábil aplicável ao segmento fechado de previdência complementar, as demonstrações contábeis devem ser apresentadas segregadas por Plano de Benefícios Previdencial, Plano de Gestão Administrativa e consolidadas. A CASFAM ao efetuar a consolidação das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2023 anulou através do balancete auxiliar as operações apresentadas a seguir em conformidade com a previsão legal apresentada na Resolução Previc nº 23/2023.

		R\$ mil
Participação no PGA		
Conta Contábil	Nome da Conta	Valor
1.2.2.3	Participação no Plano de Gestão administrativa	10.365
2.3.2.2.02	Participação no Plano de Gestão administrativa	10.365

		R\$ mil
Valores a Pagar e a Receber Entre o Plano Previdencial e o PGA		
Conta Contábil	Nome da Conta	Valor
1.02.01.01.99.01	Valores a Receber do PGA	176
1.02.02.02.10	Valores A Transferir Entre Dpga	402
2.01.02.01.03.02	Valores A Transferir Entre Dpga	402
2.01.02.01.03.03	Valores a Repassar ao Plano Previdencial	176

20. CNPJ DOS PLANOS PREVIDENCIAIS

O Conselho Nacional de Previdência Complementar publicou em 11/12/2018 a Resolução CNPC nº 31/2018, instituindo o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ para que cada plano de benefícios administrado pela EFPC possa ter total independência patrimonial em relação aos demais planos de benefícios, dando com isso, uma identidade própria e individualizada em todos os aspectos regulamentares, cadastrais, atuariais, contábeis e de investimentos, conforme estabelece a Lei Complementar nº 109 de 29/05/2001, em seu artigo 34 – I-b. O prazo para as EFPC se adequarem à Resolução CNPC nº 31/2018 era de três anos, ou seja, em 31/12/2021.

Em 2021, por meio de sua Resolução nº 46, de 01/10/2021, o CNPC prorrogou o prazo de adequação por parte das EFPC, para mais um ano, determinando como prazo final para a adequação dos procedimentos visando a adequação operacional do CNPJ nos EFPC o dia 31/12/2022.

A Resolução CNPC 57/2022 efetuou nova prorrogação de prazo, e definiu como data final para a adequação da estrutura operacional das Entidades Fechadas de Previdência Complementar para a operacionalização do CNPJ por plano o dia 31 de dezembro de 2023.

Conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 5º da Resolução CNPC 46/2021, "a inscrição no CNPJ não confere personalidade jurídica própria aos planos de benefícios. A Receita Federal do Brasil emitiu Nota RFB/SUFIS nº 8, de 10/10/2022, relatando que não haverá reflexos na forma de prestação das informações pelas EFPC à Receita Federal do Brasil, haja vista que os leiautes das obrigações acessórias a serem prestadas pelas entidades não exigem o detalhamento de informações por plano de benefício.

A Receita Federal do Brasil, através do Ato Executivo COCAD Nº 4/2022, informou às Entidades Fechadas de Previdência sobre a criação do CNPJ para os planos previdencial, disponibilizando o número da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica. Para os planos de benefícios previdencial administrados pela CASFAM foram criados os seguintes CNPJ pela Receita Federal do Brasil:

CNPJ 48.306.987/0001-01 - PLANO DE BENEFICIOS SISTEMA FIEMG

CNPJ 48.307.693/0001-96 - PLANO SETORIAL FIEMG PREVIDENCIA

A CASFAM efetuou os procedimentos administrativos necessários visando as adequações operacionais da Entidade para a operacionalização dos CNPJ dos planos de benefícios previdencial no prazo legal estabelecido.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2023.

Guilherme Velloso Leão

Guilherme Velloso Leão

Diretor Presidente

CPF: 607.687.386-87

Geraldo de Assis Souza Júnior

**Geraldo de Assis Souza
Júnior**

Contador Responsável

CPF: 715.901.376-04

CRCMG 069.483/0-9